



## Critérios e Ponderações de Avaliação - Processo nº 05/DIR/2026 Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Diretor/a do Serviço de Consulta Externa – Hospital de Sintra

### 1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Presidente: Dra. Ana Cristina Oliveira Silva Monteiro, Assistente Graduada Sénior de Pediatria, Diretora do Serviço de Consulta Externa, Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, Unidade Local de Saúde da de Amadora/Sintra, E.P.E.
- Vogal Efetiva: Dra. Lucília Dias Pinheiro Gonçalves, Assistente Graduada Sénior de Anatomia Patológica da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
- Vogal Efetivo: Dr. Fernando Jorge Ferreira Aldomiro, Assistente Graduado Sénior e Diretor do Serviço de Medicina Interna 2, Diretor de Serviço da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
- Vogal Suplente: Dr. José António Pereira Delgado Alves, Assistente Graduado Sénior e Diretor do Serviço de Medicina Interna 4, da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
- Vogal Suplente: Dra. Maria Leonor Matta Prates Baptista Fernandes, Assistente Graduada Sénior e Diretora do Serviço de Medicina Física e Reabilitação e do Departamento de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, Unidade Local de Saúde da de Amadora/Sintra, E.P.E.

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

### 2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. e jornal de tiragem nacional, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação.

### 3. Método de Seleção

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

### 4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

Serão excluídas todas as candidaturas que não cumpram os seguintes requisitos:

- Especialidade em área de exercício hospitalar;
- Experiência em funções de direção/coordenação de serviços/unidades ou chefias de equipas;
- Outros cargos/atividades relevantes para o exercício do cargo.
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

### 5. Avaliação Curricular (AC)

A AC tem a valoração máxima de 20 valores, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

**I) Exercício de funções como Diretor/coordenador de serviços/unidades ou chefias de equipas (4 valores)**



a) Tempo de exercício de função enquanto diretor/coordenador de serviços/unidades ou chefias de equipas (2 a 4 valores)

- Inferior ou igual a 10 anos - 2 valores
- Superior a 10 anos - 4 valores

**II) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, nos últimos 5 anos (5 valores)**

a) Desempenho de cargos de direção/coordenação/chefia (0 a 4,5 valores)

- Diretor/a de Serviço - 4,5 valores
- Coordenador/a de Serviço/Unidade - 3,5 valores
- Chefia de equipas - 2 valores

b) Participação ativa em grupos de trabalho extra-hospitalares (0 a 0,5 valores)

**III) Atividades de formação enquanto formador/a (3 valores)**

a) Em instituições de Ensino Superior (Máximo 1,5 valores)

- Responsável por cadeira/módulo/unidade - 1,5 valores
- Colaboração pontual em aulas no Ensino Superior - 1 valor

b) Outras instituições de formação (Máximo 1 valor)

- Responsável pela ação de formação - 1 valor
- Colaboração pontual em ações de formação - 0,5 valores

c) Orientação de estágios – (0 a 0,5 valores)

**IV) Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo, nos últimos 5 anos: (2 valores)**

a) Trabalhos publicados (artigos, capítulos de livros ou equiparados) – (Máximo 1,5 valores)

- Inferior ou igual a 5 trabalhos - 0,5 valores
- Superior a 5 trabalhos - 1,5 valores

b) Apresentação de trabalhos (conferências, comunicações orais, painéis científicos, organização de workshops) - 0,1 valor até ao máximo de 0,5 valores

**V) Formação Profissional ou Académica (3 valores)**

a) Formação em Gestão – 1 valor

b) Pós-graduações, Mestrado, Doutoramento – 1,5 valores

- Doutoramento - 0,7 valores
- Mestrado - 0,5 valores
- Pós-graduação - 0,3 valores

c) Formação em Sistemas de Gestão da Qualidade – 0,3 valores

d) Outras formações relevantes para a função - 0,1 valor até ao máximo de 0,2 valores



## VI) Graduação na carreira médica (3 valores)

- a) Assistente Graduado Sénior – 3 valores
- b) Assistente Graduado – 2 valores
- c) Assistente Hospitalar – 1 valor

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = I) + II) + III) + IV + V + VI$$

## 6. Entrevista de Seleção (ES)

6.1. A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 valores.

6.2. A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função e discussão do plano de gestão, tendo a duração estimada de 30 minutos.

6.3. A A ES tem a valoração máxima de 20,0 valores, para os seguintes fatores e pontuação:

E.1. Comportamento, atitude, relação interpessoal (Capacidade de comunicação, empatia e relação; disponibilidade e motivação do/a candidato/a) - (1 a 5 valores)

E.2. Conhecimentos, competências e aptidões profissionais relevantes para a função (Clareza da dissertação, lógica da exposição e capacidade de argumentação sobre a realidade funcional e sobre o plano de gestão) - (1 a 5 valores)

E.3. Rigor técnico e conhecimento científico demonstrados (Metodologia e procedimentos a desenvolver no âmbito da ULS Amadora/Sintra com base no plano de gestão apresentado; Exequibilidade e adequação no âmbito da ULS Amadora/Sintra) - (1 a 5 valores)

E.4. Capacidade de liderança (Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Diretor/a na realidade da Unidade Local de Saúde) - (1 a 5 valores)

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
5	4	3	2	1

**Elevado (5 valores)** - O/a candidato revela conhecimentos e competências elevadas relativamente ao fator considerado.

**Bom (4 valores)** - O/a candidato revela bons conhecimentos e competências relativamente ao fator considerado.

**Suficiente (3 valores)** - O/a candidato revela conhecimentos e competências suficientes relativamente ao fator considerado.

**Reduzido (2 valores)** - O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente ao fator considerado.

**Insuficiente (1 valores)** - O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente ao fator considerado.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = E1 + E2 + E3 + E4$$

## 7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (ES \times 70\%)$$

## 8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção.
- ii) Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.



### **9. Critérios de desempate**

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional, nas funções pretendidas;
- II. Maior graduação na carreira médica.

**10.** A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

### **11. Publicação de Resultados**

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

### **12. Princípio da Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

**Amadora, 20 de fevereiro de 2026**

#### **A Comissão de Avaliação**

Dra. Ana Cristina Oliveira Silva Monteiro

Dra. Lucília Dias Pinheiro Gonçalves

Dr. Fernando Jorge Ferreira Aldomiro

Dr. José António Pereira Delgado Alves

Dra. Maria Leonor Matta Prates Baptista Fernandes

**O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.**